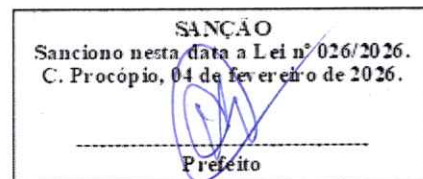


LEI Nº 026/2026
DATA: 04/02/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.020,72 (dezesete mil, vinte reais e setenta e dois centavos) no exercício financeiro de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17.020,72 (dezesete mil, vinte reais e setenta e dois centavos) nas seguintes dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Serviços e Obras		
04.001	Secretaria Municipal de Serviços e Obras		
04.001.15.451.4.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 (E)	Material de Consumo		5.000,00
04.001.15.451.4.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 (S)	Material de Consumo		2.020,72
04.001.15.451.4.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 (E)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			17.020,72

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de superávit financeiro na fonte de recurso.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 a ação nº 2.182 - MINISTÉRIO DAS CIDADES – EMENDA DE RECAPE.

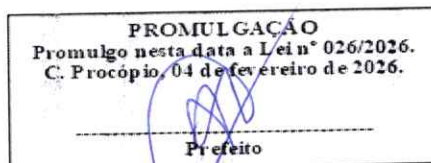


PLANO DE ANÁLISE DE RISCOS - 2024													
				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.182	Município		Ministério das Cidades Emenda Recape	Obra em Andamento	15	451	00272	Obras	2026	100%	15.000,00	-	15.000,00
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											15.000,00	-	15.000,00
2.182	Município		Ministério das Cidades Emenda Recape	Obra em Andamento	15	451	03268	Obras	2026	100%	2.020,72	-	2.020,72
									2027	100%	-	-	-
									2028	100%	-	-	-
									2029	100%	-	-	-
											2.020,72	-	2.020,72
											17.020,72	-	17.020,72

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 a ação nº 2.182 - MINISTÉRIO DAS CIDADES – EMENDA DE RECAPE.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.182	Ministério das Cidades - Emenda Recape	Município	Serviços	00272	15.000,00
2.182	Ministério das Cidades - Emenda Recape	Município	Serviços	03272	2.020,72
Total					2.020,72

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito Municipal

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município